

CONTRATO N.º 099/2012-PMPE

TERMO DE PRORROGAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO** E A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**.

**PD. 10/204 – T.01**

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19.470-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, José Antonio Furlan, RG n.º 8.359.761-X e CPF n.º 779.052.108-04, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, CEP 06.760-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com integral observância dos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Estadual n.º 6544/89, prorrogar, retificar e ratificar o contrato entre eles celebrado, para constar o quanto segue:

## **I — DA PRORROGAÇÃO**

Fica o contrato PD. 10/204 e a respectiva especificação de serviços e preços n.º 0559.9, prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2012, conforme documentos apensados ao Processo Administrativo n.º 040/2008 – Dispensa n.º 003/2008.

## **II — VALOR**

O valor do presente termo é estimado em R\$ 10.716,00 (dez mil, setecentos e dezesseis reais), classificação orçamentária: 02 – Poder Executivo – 02.02 – Secretaria de Administração – 26.782.0037-2.011000 Departamento de Trânsito e Rodoviária – 3.3.90.39.99.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (257 - Tesouro), tendo como base de preços o mês de **junho/2012**. Empenhos Globais n.º 003897/08, 007606/10, 007598/11 e 8683/12.

### **III — DA RETIFICAÇÃO**

A **Cláusula IV** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Item 4.3 passa a ter a seguinte redação:

Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE serão efetuados mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Brasil, Banco n.º 001, Agência n.º 1897-X, PRODESP, Conta Corrente n.º 139595-5.

A **Cláusula VI** OBRIGAÇÕES DAS PARTES – item 6.10 passa a ter a seguinte redação:

Abrir conta bancária para crédito dos valores das multas de trânsito recebidas, informando os dados da respectiva conta para a Federação Brasileira de Associações de Bancos – FEBRABAN e ao Banco do Brasil.

### **IV — DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original, do qual o presente termo fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 27 de julho de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

José Antonio Furlan  
Prefeito Municipal

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

**TESTEMUNHAS:**





BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

CLAUDIA VILLALBA RIBEIRO TALAVERA  
RG: 27.814.616-8 – SSP/SP  
CPF: 258.869.278-83